PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 093/95

PUBLICADO NO JORNAL "TRIBUNA DO NORTE"
Edição 1360 Pág. 15
Data 22/09/95

SúMULA: Denomina Via Pública no Jardim Figueira e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

PROCESSO 099
PROJETO DE LEI 099/95
AUTORIA Executivo

L E I

Art. 1° - Fica denominada de **TRAVESSA PADRE TITO CERAZOLI** a via pública localizada no Jardim Figueira, Zona Norte do perímetro Urbano, entre a Rua Natividade e Rua Emílio Cretushi, ao lado da Praça Paulo VI.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 11 dias do mês de setembro de 1.995

VALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal